ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO
59380-000 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - Fone: (0xx84) 405-2714 - CNPJ 08.109.126/0001-00
gabpref@sidys.com.br

LEI Nº 1574, DE 05 DE MARÇO DE 2002.

MODIFICA REDAÇÃO DE ATIVIDADE DA LEI MUNICIPAL Nº 1.569, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Currais Novos,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a **Câmara Municipal de Currais Novos/RN.,** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A atividade 2018 – Manutenção da Secretaria, constante na pág. 009, do Anexo V, da Lei Municipal nº 1.569, de 17 de dezembro de 2001, passa a ter a seguinte nomenclatura:

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Sub-Função: 122 – Administração Geral
Atividade 2018 – Manut. Sec. – Fundo Municipal Assistência Social
3 – Despesas Correntes
31 – Pessoal e Encargos Sociais.....R$ 65.000,00
319009 – Salário Família.....R$ 1.000,00
319011 – Pessoal Civil – Venc. Vant. Fixas.....R$ 45.000,00
319013 – Obrigações Patronais.....R$ 9.000,00
319034 – Outras Despesas de Pessoal – Terceirização....R$ 10.000,00
33 – Outras Despesas Correntes.....R$ 49.000,00
339014 – Diárias – Pessoal Civil.....R$ 5.000,00
339030 – Material de Consumo.....R$ 10.000,00
339033 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 5.000,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros – PF.....R$ 12.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R$ 12.000,00
339092 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 5.000,00
4 – Despesas de Capital
44 – Investimentos R$ 10.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 10.000,00
R$ 124.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO
59380-000 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - Fone: (0xx84) 405-2714 - CNPJ 08.109.126/0001-00
gabpref@sidys.com.br

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua sanção e publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01 de janeiro de 2002, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN. – Palácio Prefeito Raul Macedo, 05 de março de 2002.

GERALDO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CARLOS MAGNO CORREIA GOMES
Secretário Municipal de Administração